



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0038/2026

Município de Espumoso RS

Forma de contratação:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS

Necessidade da Administração: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação e painel de LED para a realização da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação e painel de LED, destinados à realização da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026, promovida pelo Departamento Cultural do Município de Espumoso/RS, a ser realizada no Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves, nos dias 14 e 16 de julho de 2026, compreendendo o fornecimento dos equipamentos, transporte, montagem, operação técnica durante a execução das atividades e desmontagem da estrutura.

1.2 Os serviços objeto da contratação deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Prestação de serviços de sonorização, iluminação e painel de LED, incluindo o fornecimento dos equipamentos, transporte, montagem, operação	Serviço	01



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	técnica durante o evento e desmontagem, contemplando, no mínimo: 01 mesa de som digital, 01 microfone com fio, 01 microfone sem fio, 04 caixas de som Bass Reflex, 02 caixas de som monitor, 10 canhões PAR LED para iluminação ambiente e 01 painel de LED medindo 4 x 2 metros para projeção.		

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período necessário para a execução integral do objeto, o cumprimento das obrigações contratuais e a adoção das providências administrativas decorrentes da contratação.

1.4 Considerando a natureza eventual do objeto, não se prevê a prorrogação da vigência contratual, ressalvadas as hipóteses excepcionalmente previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar – ETP, integrante do Processo Administrativo nº 0039/2026, elaborado em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no qual foram demonstradas a necessidade da contratação, a viabilidade da solução proposta e a adequação da contratação ao interesse público.

2.2 Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a contratação visa assegurar a infraestrutura técnica necessária para a realização da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026, mediante a prestação de serviços de sonorização, iluminação e painel de LED, garantindo condições adequadas para a realização das palestras e demais atividades programadas.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

2.3 A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Espumoso para o exercício de 2026 e será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação e painel de LED, destinados à realização da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026, promovida pelo Departamento Cultural do Município de Espumoso/RS.

3.2 A contratação compreende o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, transporte, montagem, operação técnica durante a realização das atividades e desmontagem da estrutura, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.3 A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para acompanhar a execução dos serviços, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos durante toda a programação, realizando os ajustes e substituições que se fizerem necessários, sem ônus adicional para a Administração.

3.4 Considerando a natureza eventual da contratação, não se aplica garantia contratual posterior à execução dos serviços, permanecendo a contratada responsável pela qualidade da prestação dos serviços e pelo adequado funcionamento dos equipamentos durante toda a execução do objeto.

3.5 A solução adotada atende à necessidade da Administração, proporcionando a infraestrutura técnica necessária para a realização das palestras e demais atividades da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026, com eficiência, qualidade e segurança.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços objeto da presente contratação possuem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação compreende a prestação de serviços de sonorização, iluminação e painel de LED, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, transporte, montagem, operação técnica durante a realização das atividades e desmontagem, necessários ao atendimento da programação da Semana da Cultura e Feira do Livro 2026.

4.3 Os serviços deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

4.3.1 01 (uma) mesa de som digital;

4.3.2 01 (um) microfone com fio;

4.3.3 01 (um) microfone sem fio;

4.3.4 04 (quatro) caixas de som Bass Reflex;

4.3.5 02 (duas) caixas de som monitor;

4.3.6 10 (dez) canhões PAR LED para iluminação ambiente;

4.3.7 01 (um) painel de LED medindo 4 x 2 metros para projeção;

4.3.8 Disponibilização de equipe técnica qualificada para operação dos equipamentos durante toda a execução dos serviços;

4.3.9 Realização de testes prévios e ajustes necessários antes do início de cada atividade;

4.3.10 Garantia de funcionamento contínuo dos equipamentos durante toda a programação.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

4.4 A prestação dos serviços deverá ocorrer no Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves, localizado no Município de Espumoso/RS, nos dias 14 e 16 de julho de 2026, conforme cronograma estabelecido pelo Departamento Cultural.

4.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.5.1 Fornecer todos os equipamentos, materiais, acessórios e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços.

4.5.2 Realizar o transporte, carga, descarga, montagem, instalação, testes, operação técnica e desmontagem de toda a estrutura contratada.

4.5.3 Disponibilizar equipe técnica qualificada durante toda a execução dos serviços, responsabilizando-se pelo pleno funcionamento dos equipamentos.

4.5.4 Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e nas orientações da fiscalização.

4.5.5 Realizar testes operacionais antes do início das atividades, promovendo todos os ajustes necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas.

4.5.6 Substituir imediatamente qualquer equipamento que apresente defeito, falha ou desempenho inadequado, sem qualquer custo adicional para a Administração.

4.5.7 Manter todos os equipamentos em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento durante toda a execução dos serviços.

4.5.8 Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos para montagem, operação e desmontagem da estrutura.

4.5.9 Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais despesas decorrentes da execução contratual.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

4.5.10 Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

4.5.11 Observar as normas de segurança do trabalho, prevenção contra incêndio e demais legislações aplicáveis.

4.5.12 Manter sigilo sobre informações eventualmente obtidas em razão da execução contratual.

4.5.13 Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços.

4.5.14 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

4.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.6.1 Disponibilizar o local para execução dos serviços nas datas e horários previamente estabelecidos.

4.6.2 Disponibilizar infraestrutura básica necessária à instalação dos equipamentos, especialmente ponto de energia elétrica em condições adequadas de funcionamento.

4.6.3 Permitir o acesso da equipe técnica da contratada para realização da montagem, testes e desmontagem dos equipamentos.

4.6.4 Fornecer todas as informações necessárias para a correta execução dos serviços.

4.6.5 Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhamento da execução.

4.6.6 Fiscalizar a prestação dos serviços, comunicando à contratada quaisquer irregularidades constatadas.

4.6.7 Solicitar a correção de falhas ou substituição de equipamentos quando verificada inadequação na prestação dos serviços.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

4.6.8 Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, após o recebimento definitivo dos serviços e apresentação da documentação fiscal.

4.6.9 Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas na legislação e no contrato.

4.7 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.7.1 O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7.2 Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração:

I – advertência;

II – multa, na forma estabelecida no contrato;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo previsto na legislação;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos previstos em lei.

4.8 HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

4.8.1 O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8.2 Constituem motivos para rescisão contratual:

I – descumprimento das obrigações contratuais;

II – atraso injustificado na execução dos serviços;

III – paralisação da execução sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

IV – razões de interesse público devidamente justificadas pela autoridade competente;

V – acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

VI – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados;

VII – demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.9 FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.9.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto compreenderá o fornecimento integral da estrutura de sonorização, iluminação e painel de LED, incluindo transporte, montagem, instalação, operação técnica durante a realização das atividades e desmontagem dos equipamentos.

5.2 A montagem dos equipamentos deverá ser realizada com antecedência suficiente para a realização dos testes operacionais e eventuais ajustes, de forma a garantir o pleno funcionamento da estrutura antes do início das atividades programadas.

5.3 Durante toda a execução dos serviços, a contratada deverá manter equipe técnica qualificada no local, responsável pelo acompanhamento da operação dos equipamentos e pela imediata correção de eventuais falhas que possam comprometer o andamento das atividades.

5.4 Caso seja constatada qualquer irregularidade ou deficiência na prestação dos serviços, a contratada deverá promover sua correção imediata, sem qualquer ônus adicional para a Administração.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

5.5 Após o encerramento das atividades, a contratada deverá proceder à desmontagem e retirada de todos os equipamentos e materiais utilizados, responsabilizando-se pela organização do local e pela destinação adequada dos resíduos eventualmente gerados.

5.6 Os serviços serão considerados recebidos após a verificação, pela fiscalização do contrato, do cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilização da contratada por eventuais vícios ou falhas constatados posteriormente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização da execução do contrato serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, a fiscalização e a gestão dos contratos administrativos, bem como a atuação da assessoria jurídica e do controle interno, no âmbito do Município de Espumoso/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 A gestão do contrato será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, ao qual competirá coordenar a execução contratual, acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas, adotar as providências administrativas necessárias e atuar como interlocutor entre a Administração e a contratada.

6.3 A fiscalização do contrato será realizada por servidor formalmente designado, responsável por verificar a correta execução dos serviços, a conformidade com as especificações deste Termo de Referência, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos prazos estabelecidos, registrando as ocorrências e comunicando ao gestor do contrato qualquer irregularidade constatada.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

6.4 A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização, atender às determinações da Administração e adotar, de imediato, as providências necessárias para sanar eventuais irregularidades constatadas durante a execução contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A medição dos serviços será realizada em parcela única, após a conclusão da execução do objeto, mediante verificação do cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência e atesto do fiscal do contrato.

7.2 O recebimento definitivo dos serviços ocorrerá após a conferência da execução contratual pelo fiscal do contrato, que certificará a conformidade dos serviços prestados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3 O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação, observadas as condições estabelecidas pela Administração.

7.4 O pagamento será realizado no prazo estabelecido pelo Município, contado da liquidação da despesa, desde que a documentação apresentada esteja regular e não haja pendências quanto à execução do objeto.

7.5 Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços ou na documentação apresentada, o pagamento ficará suspenso até a sua regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS

8.1 O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

14.133/2021, observadas as disposições da legislação vigente e da regulamentação municipal aplicável.

8.2 A escolha do fornecedor observará a compatibilidade entre o objeto pretendido e a capacidade técnica da empresa, bem como a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais requisitos exigidos para a contratação com a Administração Pública.

8.3 A contratação será precedida de pesquisa de preços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.595/2023, visando demonstrar a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado.

8.4 Conforme faculdade prevista no Decreto Municipal nº 3.856, esta Secretaria manifesta-se pela não publicação do Aviso de Manifestação de Interesse, por se tratar de hipótese em que a Administração entende não ser necessária a adoção desse procedimento, observadas as disposições da regulamentação municipal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

9.2 O valor estimado da contratação corresponde à prestação integral dos serviços de sonorização, iluminação e painel de LED, incluindo o fornecimento dos equipamentos, transporte, montagem, operação técnica durante a realização das atividades e desmontagem da estrutura.

9.3 O valor estimado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

9.4 A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a fornecedores especializados na prestação de serviços de sonorização, iluminação e painel de LED, observando as especificações técnicas do objeto e os critérios estabelecidos no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.595/2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Unidade: 06.08 – Departamento de Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 2085 – Manutenção do Departamento Cultural

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.00.1500.0001

Descrição: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10.2 A contratação encontra-se compatível com a disponibilidade orçamentária do Município, conforme dotação consignada no orçamento vigente.

Espumoso, 30 de junho de 2026.

Carlise Rodrigues

Assessora Cultural

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/20____



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

DATA: ____/____/20____


GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL